



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**

Rua Alegrete, nº 30 - CEP: 95585-000
Home Page: www.arroiodosal.rs.gov.br Email: obras@arroiodosal.rs.gov.br
Fones: 3687 1360 3687 1366

MEMORIAL DESCRITIVO 2017 – Protocolo 455514/2017

1. OBJETIVO:

O presente documento tem por objetivo descrever os materiais e serviços necessários para a construção da carneira **S4** no cemitério municipal, em área de propriedade do município.

2. GENERALIDADES:

a) Os detalhes construtivos serão determinados pelo projeto executivo, sendo que eventuais modificações somente poderão ocorrer se houver prévia aprovação dos autores do projeto. Se divergirem as dimensões escritas nos desenhos das obtidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras, se divergirem os desenhos e as especificações, prevalecerão sempre as últimas.

b) A obra deverá ser realizada de acordo com o cronograma físico disposto no programa.

c) A execução dos serviços obedecerá as normas da ABNT, aplicáveis a cada caso. Na ocorrência de comprovada impossibilidade de adquirir ou empregar algum dos materiais especificados, deverá ser solicitado autorização e posterior fiscalização de sua substituição.

d) Será de inteira responsabilidade do executante a verificação das medidas e quantidade de materiais, bem como detectar possíveis omissões de projetos.

e) A execução dos serviços obedecerá as determinações do presente memorial.

f) Caberá ao executante fornecer todos os equipamentos de segurança, ferramentas, maquinário e equipamento adequado a execução dos serviços.

g) Quaisquer danos a terceiros, decorrentes da má execução dos serviços ou por quaisquer outros motivos, serão de total responsabilidade do executante.

h) Também é de responsabilidade do contratado providenciar a retirada periódica dos entulhos, além da limpeza regular do local da obra e os reparos imediatos necessários.

i) O contratante será responsável em manter todos os funcionários devidamente registrados e responsabilizar-se pelo pagamento dos salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários. Fica vetada a subempreitada dos serviços.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**

Rua Alegrete, nº 30 - CEP: 95585-000
Home Page: www.arroiodosal.rs.gov.br Email: obras@arroiodosal.rs.gov.br
Fones: 3687 1360 3687 1366

j) A fiscalização não aceitará serviços que estejam em desacordo com as normas técnicas de construção civil.

l) Caberá a contratada providenciar a matrícula da obra junto ao INSS, placas necessárias e solicitar a Prefeitura Municipal a aprovação do projeto e a licença para construção.

m) Todos os operários envolvidos na obra, assim como técnicos e visitantes, deverão obrigatoriamente portar equipamento de segurança adequado (EPI) quando no interior do canteiro de obra.

3. DETALHES CONSTRUTIVOS:

Será concluído um bloco (S4), que possui 32 lugares, para sepultamento de cadáveres humanos.

3.1 SERVIÇOS INICIAIS:

3.1.1 O canteiro de obras deverá estar em concordância com a legislação vigente além de conter as placas de identificação da obra assim como o barraco. A organização do canteiro de obras deverá ser previamente estudada, priorizando o aproveitamento do espaço físico a fim de otimizar o desenvolvimento dos serviços. É de responsabilidade da contratada os serviços para a segurança da obra e dos materiais depositados.

3.1.2 A demarcação da obra, deverá ser realizada juntamente ao profissional responsável, seguindo rigorosamente os detalhes e dimensões especificadas nos projetos.

3.1.3 O preparo do terreno deverá considerar a remoção da camada superficial de vegetação ou matéria orgânica existente. A conservação da via pública durante a execução da obra será de inteira responsabilidade do executante, que deverá manter permanentemente limpa, desobstruída e em condições de trânsito.

3.1.4 A alimentação de água durante a obra será feita por meio de uma ponteira para captação de águas subterrâneas, esta será mantida ao concluir a obra



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**

Rua Alegrete, nº 30 - CEP: 95585-000
Home Page: www.arroiodosal.rs.gov.br Email: obras@arroiodosal.rs.gov.br
Fones: 3687 1360 3687 1366

3.2 FUNDAÇÃO:

3.2.1 A fundação será com duas fiadas de blocos de grês 50x25x12, assentados com argamassa de cimento e areião, no traço 1:6.

3.2.2 Sobre os blocos será executada a viga de baldrame em concreto armado FCK15MPa, com armadura de aço CA50 e CA60 conforme especificações do projeto, concretado em formas de madeira de pinus.

3.2.3 Aterro molhado e apiloado manualmente, entre a fundação respeitando os níveis adequados, conforme especificações constantes nos projetos.

3.2.4 Sobre o aterro será executado um lastro de brita, com espessura de 5cm, conforme detalhamento do projeto.

3.2.5 Contrapiso de concreto, com 8 cm de espessura, no traço 1:3:3 (cimento, areião e brita), a emenda com a viga de baldrame deverá ser impermeabilizada pintura a base betuminosa, conforme as especificações do fabricante.

3.3 PAREDES:

3.3.1 As paredes serão em alvenaria de blocos cerâmicos, 6 furos deitados, assentados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. Deverá ser executado perfeitamente no esquadro, em nível e no prumo.

3.4 LAJES:

3.4.1 Entre cada nível de carneiras será executada laje em concreto armado, maciça, com 8cm de espessura, com armadura de aço CA60, conforme as especificações contantes nos projetos, com concreto FCK20MPa. As formas serão em chapa de compensado resinado, escorados com escoras de eucalipto. Deverão ser executadas com inclinação para o fundo a fim de escoar o chorume.

3.4.2 Deverão ser fabricadas tampas de concreto armado, maciço e com 5cm de espessura. Deverão ser fixadas com tijolo maciço nas laterais das gavetas, e colocadas no local com dois pinos de ferro (não chumbados) na parte superior.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**

Rua Alegrete, nº 30 - CEP: 95585-000
Home Page: www.arroiodosal.rs.gov.br Email: obras@arroiodosal.rs.gov.br
Fones: 3687 1360 3687 1366

3.5 COBERTURA:

A cobertura será conforme as especificações:

3.5.1 Os oitões serão em alvenaria de blocos cerâmicos, 6 furos deitados, assentados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

3.5.2 A estrutura do telhado será em madeira de eucalipto, composta por pontaletes sobre a laje das carneiras. A fixação será feita com arame galvanizado ou de cobre ancorado no concreto. Todo o madeiramento deverá ser tratado com cupinícida.

3.5.3 A cobertura será executada com telhas de barro fixadas com parafusos galvanizados nas extremas do telhado, terão transpasse e corte conforme definição do fabricante em função da sua inclinação.

3.5.4 A cumeeira também será de cerâmica, assentada com argamassa de cimento e areia no traço adequado.

3.6 REVESTIMENTO:

3.6.1 Serão rebocadas interna e externamente, sobre uma base chapiscada com aproximadamente 7mm de espessura, com preparo no traço 1:3 de cimento e areia grossa.

3.6.2 Sobre o chapisco será aplicado o reboco do tipo massa única (reboco paulista), com 15mm de espessura, preparado com cal e areia fina, no traço 1:5 com 20% de cimento, desempenado com feltro.

3.6.3 Cimentado sobre o piso existente, perfeitamente nivelado e acabado, com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com espessura de 2,5cm.

3.7 ESGOTO:

O sistema de tratamento adotado para o chorume, conforme desenhos, será através de evaporação dos líquidos, sendo que parte evaporará ainda dentro da carneira e será eliminado na atmosfera, através de tubo de ventilação, passando antes pelo filtro de odores. O excedente do chorume será direcionado ao depósito que fica na parte inferior da carneira, permanecendo até o final do processo de decomposição. Será executado com tubos de PVC, conforme detalhado no projeto.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**

Rua Alegrete, nº 30 - CEP: 95585-000
Home Page: www.arroiodosal.rs.gov.br Email: obras@arroiodosal.rs.gov.br
Fones: 3687 1360 3687 1366

3.8 PINTURA:

A pintura das paredes será feita com duas demãos de tinta acrílica, sobre uma demão de selador, as madeiras serão pintadas com duas demãos de tinta esmalte. Todas as tintas serão de primeira linha de fabricação, atendendo especificações do projeto, todas as superfícies a serem pintadas deverão estar secas, cuidadosamente lixadas e limpas, retocadas e preparadas para receber o tipo de pintura a que se destinam. Cuidado especial deve ser tomado no sentido de evitar o escorrimento de tinta nas superfícies não destinadas a pintura, as pinturas definitivas serão precedidas do preparo de superfície de amostragem, a fim de serem julgadas pela fiscalização.

3.8 LIMPEZA EM GERAL

Deverão ser removidos todos os entulhos existentes, sendo os acessos cuidadosamente limpos e varridos. Deverão ser providenciadas a baixa das ARTs/RRTs e apresentar a Certidão Negativa do INSS.

Tampas fixadas com tijolo maciço, e colocadas no local com pinos de ferro na parte superior.

Arroio do Sal, 14 de agosto de 2017.

Evandro Piccolo Fernandes
Eng. Civil - Crea 74548-D/RS